Lei Municipal n º1.173/2000, de 04 de julho de 2000.

Autoria: Mesa Diretora.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Bairro Cidade Jardim."

O Povo de Município de Manhumirim, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Bairro Cidade Jardim,** localizado a Av. Juscelino Kubtschek, nº 670, bairro Cidade Jardim, neste município de Manhumirim/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de julho de 2000.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal